



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>327522/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE DEFESA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD EX-PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</b>
<b>EQUIPE DE AUDITORIA</b>	<b>DE</b>	<b>EDUARDO BENJOINO FERRAZ</b>
<b>OS</b>	<b>:</b>	<b>9949/2022</b>

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e art. 101, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

É a informação.

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2022.

*(Assinatura digital)*<sup>1</sup>  
**Felipe Favoreto Grobério**  
*Supervisor de Controle Externo*

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



De acordo. Submeto os autos à apreciação do Relator.

*(Assinatura digital)<sup>2</sup>*

**Marcelo Takao Tanaka**

Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

---

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.